



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CONVITE Nº 45/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para atender as demandas da oficina de Banda realizada no Cras/Matav, conforme descrição abaixo relacionadas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ Total
01	30 un	Violões de estudo		
02	05 un	Pratos 14 polegadas (banda marcial)		
03	30 pares	Baqueta para bateria		
04	15 pares	Baquetas para surdo		
05	15 pares	Baquetas para bumbo		
06	20 un	Peles resposta para caixa 14 polegadas		
07	20 un	Peles hidráulica bateadeira para caixa		
08	20 un	Peles bumbo normal		
09	05 un	Peles bumbo 18 x 14		
10	05 un	Bocais 7c para trompete		
11	30 jogos	Encordoamento de aço para violão		
12	30 jogos	Encordoamento de nylon para violão		
13	01 un	Trombone de vara Bb sem rotor		
14	01 un	Clarinete Bb 17 chaves		
15	01 un	Flauta transversal		

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 06/09/2017

Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

- I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
- III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
- IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
- V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria Finanças, de forma à vista, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária.

08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Atividade: 2110 – Manutenção do IGDBF - União
Rubrica: 33.90.30.25 – Instrumentos Musicais e Artísticos

Atividade: 2052– Assistência Criança Adolescente - FEAS - Estado
Rubrica: 44.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos

Atividade: 2110 - Manutenção do IGDBF - União
Rubrica: 44.90.52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

6. Prazo e Local de Entrega:

O material solicitado no edital deve ser entregue na Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, no prazo de 05 (cinco) dias.

Tavares, 28 de agosto de 2017.

Josiane Silveira da Costa

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS 98000
Advogado do Município